



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

## LEI Nº 1.606 DE 14 DE MARÇO DE 2025

### **CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buenópolis/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, José Alves, Prefeito Municipal, no uso legal de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revistos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Buenópolis, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.

**Parágrafo único:** A revisão de que trata este artigo tem como índice oficial de recomposição do valor da moeda, a variação anual do INPC, no ano de 2024.

**Art. 2º.** Após a aplicação da revisão prevista no Art. 1º desta Lei, fica concedido reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Buenópolis, no percentual de 15,0% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Em observância ao que preceitua os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, encontra-se nos Anexos I e II, desta Lei, respectivamente:

I - Estimativa do impacto das despesas do presente exercício e nos dois seguintes;

II - Declaração do Presidente da Câmara Municipal de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

**Art. 4º.** O vencimento dos servidores que, aplicado o índice de revisão e de reajuste previsto nesta Lei, não atingir o valor do salário mínimo atualmente em vigor, será equiparado ao valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Buenópolis.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Buenópolis/MG, 14 de Março de 2025.

  
JOSE ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 69, Centro

Telefax: (38) 3756.1385

Minas Gerais

## ANEXO I

### TABELA DE REVISÃO DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES

#### 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 4,77%	REAJUSTE 15,00%	VENCIMENTO REVISADO E REAJUSTADO
Assessor Jurídico	4.217,11	201,16	662,74	5.081,01
Assessor Legislativo	1.984,51	94,66	311,88	2.391,05
Assessor de Gabinete	2.728,73	130,16	428,83	3.287,72
Assessor Parlamentar	1.488,40	71,00	233,91	1.793,31
Assessor Gabinete Presidência	1.339,58	63,89	210,52	1.614,00
Procurador do Legislativo	5.719,76	272,83	898,89	6.891,48
<b>SOMA</b>	<b>17.478,09</b>	<b>833,70</b>	<b>2.746,77</b>	<b>21.058,57</b>

#### 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 4,77%	REAJUSTE 15,00%	VENCIMENTO REVISADO E REAJUSTADO
Auxiliar Administrativo	1.600,04	76,32	251,45	1.927,81
Auxiliar de Serviços Gerais	1.351,97	64,49	212,47	1.628,93
Auxiliar de Contabilidade	2.356,62	112,41	370,35	2.839,38
Digitador	2.356,62	112,41	370,35	2.839,38
Motorista	2.034,17	97,03	319,68	2.450,88
<b>SOMA</b>	<b>9.699,42</b>	<b>462,66</b>	<b>1.524,30</b>	<b>11.686,38</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 69, Centro

Telefax: (38) 3756.1385

Minas Gerais

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2025.

**Tairony Bruno Batista de Oliveira**  
Presidente

**Marcos Antônio Mendes Nadú**  
Contador





# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 69, Centro

Telefax: (38) 3756.1385

Minas Gerais

## MEMÓRIA DE CÁLCULOS

### REVISÃO E REAJUSTE DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

INPC - 4,77% + 15,00%

VEREADORES	
SUBSÍDIO - 6.600,00 x 9 = 59.400,00 x 12 =	712.800,00
13º SUBSÍDIO	59.400,00
1/3 DE FÉRIAS SUBSÍDIO	19.800,00
<b>SOMA</b>	<b>792.000,00</b>

SERVIDORES (ATUAIS CARGOS OCUPADOS PARA A CÂMARA)	
ASSESSOR PARLAMENTAR ..... 1.793,31 x 12 =	21.519,72
ASSESSOR JURÍDICO ..... 5.081,01 x 12 =	60.972,12
DIGITADORA ..... 2.839,38 x 12 =	34.072,56
ASSESSOR LEGISLATIVO ..... 2.391,05 x 12 =	28.692,60
QUINQUÊNIO ..... 1.165,63 x 12 =	13.987,56
GRATIFICAÇÃO DE COMISSÃO ..... 1.257,24 x 12 =	15.086,88
PROCURADOR DO LEGISLATIVO ..... 6.891,48 x 12 =	71.911,08
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>82.697,76</b>
13º SALÁRIO DOS SERVIDORES	21.419,10
1/3 FÉRIAS REGULAMENTARARES	7.139,70
<b>SOMA</b>	<b>285.588,00</b>

VEREADORES	792.000,00
SERVIDORES	285.588,00
	<hr/>
	<b>1.077.588,00</b>
OBRIG. PATRONAIS	226.293,48
	<hr/>
<b>SOMA</b>	<b>1.303.881,48</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 69, Centro

Telefax: (38) 3756.1385

Minas Gerais

## PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL EM 2025 EM OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

### PREVISÃO DE RECEITA PARA A CÂMARA - 2025

REPASSE – 215.353,54 x 12 = 2.584.242,48 x 70% ..... 1.808.969,74

### PREVISÃO PARA CÁLCULO DA RECEITA MUNICIPAL – 2025

PREVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL – 61.262.000,00 x 6% ..... 3.675.720,00

<b>LIMITE DE 70%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 29 A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	
PREVISÃO DE RECEITA/REPASSE PARA A CÂMARA EM 2025	2.584.242,48
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 70%	1.808.969,74
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	1.077.588,00
PERCENTUAL PREVISTO	41,70%

<b>LIMITE DE 6%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>	
PREVISÃO DE RECEITA DA PREFEITURA	61.262.000,00
LIMITE CONSTITUCIONAL (6%)	3.675.720,00
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	1.303.881,48
PERCENTUAL PREVISTO	2,13%





IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025  
REVISÃO DE 4,77% E REAJUSTE DE 15,00% AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VALORES COM REVISÃO E REAJUSTE	1/12 AVOS 13º SALÁRIO / FÉRIAS	SOMA	ENCARGOS 21%	SOMA	DESPESAS 2025	DESPESAS 2026	DESPESAS 2027
ASS. JURÍDICO	5.081,01	564,56	5.645,57	1.185,57	6.831,14	7.070,23	7.317,68	7.573,80
ASS. LEGISLATIVO	2.391,05	265,67	2.656,72	557,91	3.214,63	3.327,15	3.443,60	3.564,12
ASS. GABINETE	3.287,72	365,30	3.653,02	767,13	4.420,16	4.574,86	4.734,98	4.900,71
ASS. PARLAMENTAR	1.793,31	199,26	1.992,57	418,44	2.411,01	2.495,39	2.582,73	2.673,13
ASS. GAB. PRESIDENCIA	1.614,00	179,33	1.793,33	376,60	2.169,93	2.245,88	2.324,49	2.405,84
PROCURADOR	6.891,48	765,72	7.657,20	1.608,01	9.265,21	9.589,49	9.925,13	10.272,51
SOMA	21.058,57	2.339,84	23.398,41	4.913,67	28.312,08	29.303,00	30.328,61	31.390,11

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VALORES COM REVISÃO E REAJUSTE	1/12 AVOS 13º SALÁRIO / FÉRIAS	SOMA	ENCARGOS 21%	SOMA	DESPESAS 2025	DESPESAS 2026	DESPESAS 2027
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1.927,81	214,20	2.142,01	449,82	2.591,83	2.682,55	2.776,44	2.873,61
ASS. DE SERVIÇOS GERAIS	1.628,93	180,99	1.809,92	380,08	2.190,01	2.266,66	2.345,99	2.428,10
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	2.839,38	315,49	3.154,87	662,52	3.817,39	3.951,00	4.089,28	4.232,41
DIGITADOR	2.839,38	315,49	3.154,87	662,52	3.817,39	3.951,00	4.089,28	4.232,41
MOTORISTA	2.450,99	272,32	2.723,20	571,87	3.295,07	3.410,40	3.529,76	3.653,31
SOMA	11.686,38	1.298,49	12.984,87	2.726,82	15.711,69	16.261,60	16.830,75	17.419,83

- Recomposição linear para os exercícios de 2026 e 2027 de 3,5%, conforme previsto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.